



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0

LEI N.º 062, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998.

006

Dispõe sobre autorização para subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia, e dá outras providências.

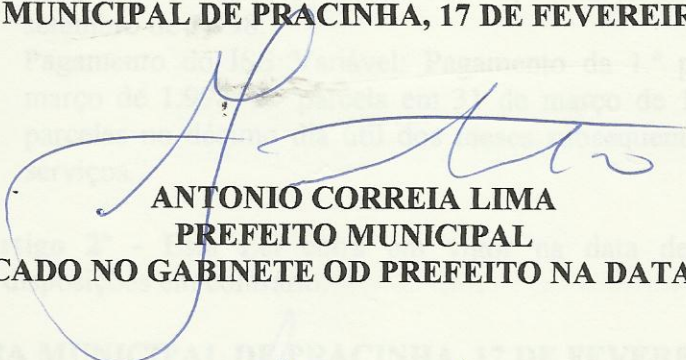
ANTONIO CORREIA LIMA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 16 de Fevereiro de 1998 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia, durante o exercício de 1998, em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), obedecendo a seguinte classificação institucional: 07.02.1375428.2.0034 - 3.2.3.1.00.0139 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

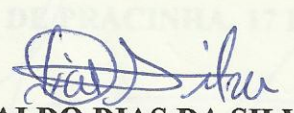
Art. 2º - Os recursos destinados à subvenção do artigo anterior serão repassados mensalmente, não podendo ser o valor do repasse superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10/01/98, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 17 DE FEVEREIRO DE 1998.


ANTONIO CORREIA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA.


OSVALDO DIAS DA SILVA
CHAFE DE GABINETE